



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.082/01 de 02 de julho de 2.001

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2001, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no artigo 7º da Lei nº 518, de 14 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

- Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos.
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00
- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.2.1.4.00.00 – Transferência à Fundos.....R\$ 45.000,00
- Total.....R\$ 66.000,00**

Art. 2.º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

- Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Saúde.
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

Art. 3.º As despesas previstas para o programa 1001.15.814.4872.032, ficam elevadas, por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) no Projeto/Atividade 3.1.2.0.00.00 – material de consumo e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil) no Projeto/Atividade 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos, com os seguinte desdobramentos:

- 3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.000, 00
- 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 22.000, 00
- Total.....R\$ 45.000, 00**

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 02 de julho de 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02 / 07 / 2001